



PROCESSO BEE Nº 12204

INTERESSADO: Gerência de Atenção Especializada

ASSUNTO: RECURSO

DESPACHO Nº 877/2021 - Em atendimento ao despacho nº 394/2021 da Comissão Especial de Licitação, a Gerência de Atenção Especializada, acerca do Recurso Administrativo apresentado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, pela empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, no que compete à área técnica, informa:

“DOS ASPECTOS TÉCNICOS QUE ENVOLVEM O CERTAME”

Versa que a empresa GIGANTE apresenta o descritivo do Edital e do produto ofertado pela empresa SENSEVIEW, bem como tabela pontuando descumprimento de 5 (cinco) características exigidas no Pregão, sendo estas: 1) Controle de altura com acionamento a pedal; 2) Encosto de cabeça com regulagem de altura manual e removível; 3) Confeccionada com espuma injetada recoberta com courvin cor bege; 4) Comprimento deitada 200 cm; 5) Construída em aço, pintada com tinta epóxi, tratamento anti-ferrugem.

Diante do exposto, esta Gerência esclarece que:

- Mediante Catálogo recebido da empresa SENSEVIEW para emissão de Parecer Técnico, restaram dúvidas acerca de características do produto;
- No intuito de sanar tais questionamentos, foi solicitado esclarecimentos à empresa, via e-mail;
- A resposta dos questionamentos mencionados acima está anexa no andamento 25 do BEE;
- Diante de respostas positivas documentadas via e-mail, no andamento supracitado, foi emitido Parecer Técnico favorável ao produto ofertado.

Frente aos questionamentos apontados pela empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, segunda colocada do Certame, registra-se que tais indagações foram anteriormente questionadas no andamento 25, no intuito de respaldar o Parecer, momento em que restou favorável. Porém, conforme registrado neste Recurso, as informações da empresa, diante dos questionamentos, não conferem com a realidade do produto/modelo descrito.

Ocorre que, equivocadamente, foi emitido Parecer favorável ao produto ofertado pela empresa SENSEVIEW, mediante confiabilidade nas informações documentadas pela mesma, acerca de características do produto.

Apesar de ser informado pela empresa que o produto possui as características exigidas, diante das informações citadas no corpo do Recurso, verifica-se não ser passível o produto ofertado pelo ganhador atender na íntegra ao solicitado, bem como garantir a qualidade, funcionalidade e eficiência, o que interfere diretamente no Objeto do Edital, especificamente no que se trata à durabilidade e operacionalidade, visto que o encosto de cabeça não é removível. Além disso, no que tange ao



comprimento deitada mencionado, fica claramente exposta a impossibilidade de tal medida, visto descrição de que o produto não reclina.

Considerando Artigo nº 41 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital", e por ficar constatado que a empresa habilitada não atendeu o disposto no que se refere aos requisitos técnicos, faz-se necessário retificar parecer emitido no Despacho nº 544 (evento 28), acerca do item 05, passando a vigorar como desfavorável e que não atende ao solicitado.

Por todo o exposto, conforme fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da eficiência, e as normas que permeiam os certames, verifica-se que o requisito proposto pelo Edital não está em sintonia com o apresentado pela empresa, portanto, torna-se procedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa GIGANTE, e opina-se, tecnicamente, pela desclassificação da empresa SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA por parecer técnico **desfavorável** ao produto ofertado pela mesma.

Após manifestação, conforme solicitado pela Comissão Especial de Licitação no Despacho nº 394/2021, encaminha-se os autos à Advocacia Setorial para emissão de Parecer Jurídico acerca do Recurso Administrativo apresentado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Gerência de Atenção Secundária e Terciária, aos seis dias do mês de julho de 2021.

Dayana Pereira Faria

Gerente de Atenção Especializada
Decreto 3408/2021